



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 085, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.249.513,72 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, Gabinete da Prefeita, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte e Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e Secretaria de Transportes, no valor total de **R\$ 1.249.513,72** (Um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e treze reais e setenta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64 com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de junho de 2021.

**Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 085/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.11.00	4	202	460.000,00	-
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	15.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.91.13.00	7	202	400.000,00	-
05.001.001.12.365.0012.2062	31.91.13.00	8	202	200.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	86	100	66.036,00	-
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.39.00	89	100	44.977,72	-
02.017.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	228	100	63.500,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.13.00	5	202	-	1.060.000,00
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.39.00	74	100	-	15.000,00
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.30.00	88	100	-	111.013,72
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.39.00	222	100	-	9.975,42
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.30.00	224	100	-	16.971,56
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	226	100	-	15.573,40
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	227	100	-	20.979,62
TOTAL				1.249.513,72	1.249.513,72